



EDITAL PRPG 29/2016
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – SELEÇÃO 2017

1. A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Campina Grande (PPGE/UFCA), considerando os termos das Resoluções nº 05/2015 e nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCA, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Seletivo para a segunda turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação para o primeiro semestre de 2017.
2. O PPGE/UFCA é recomendado pela CAPES e constituído pelas seguintes linhas de pesquisa:
Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais;
Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade.
3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação portadores de diploma de curso de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.
4. Serão admitidas inscrições de candidatos que, não possuindo o diploma exigido no ato da inscrição, apresentem certificado, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação.

I. DAS VAGAS

5. Serão oferecidas 17 vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, sendo oito para a Linha 1 e nove para a Linha 2.
6. As linhas de pesquisa do PPGE/UFCA e respectivas ementas, o quadro de docentes, a disponibilidade de vagas e as referências sugeridas para cada linha são apresentados nos Anexos I e II deste Edital.
7. Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao total definido no item cinco deste Edital.

II. DA INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções pertinentes da UFCA.
9. O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGE/UFCA, mediante análise e parecer da comissão de seleção sobre a documentação apresentada pelos inscritos.
10. A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGE/UFCA.
11. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma linha de pesquisa.



12. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, um requerimento com a indicação de sua necessidade, especificando a condição diferenciada, justificada documentalmente.
13. O PPGEd/UFPA poderá atender à solicitação da condição diferenciada requerida, observado o critério de razoabilidade.
14. O PPGEd/UFPA não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, informações incompletas, ausência de documentos exigidos e/ou entrega fora do prazo.
15. As inscrições para o Processo Seletivo do PPGEd/UFPA 2017 serão realizadas na secretaria do PPGEd/UFPA, pelo candidato ou por procurador habilitado, admitindo-se inscrições postadas (via aérea ou SEDEX), com data e hora de postagem dentro do prazo definido no item a seguir.
16. As inscrições serão realizadas no período de 17/10 a 04/11/2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do PPGEd/UFPA, no bloco BC2, sala 203 (Prédio novo do CH), da UFPA/Campus Campina Grande, situada na rua Aprígio Veloso, n. 882, bairro Universitário, Campina Grande, Paraíba, Brasil. (Fone: 83 2101-1493)

III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado ou certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação plena reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou diploma de conclusão de curso de graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
 - c) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Fotocópia do CPF e de documento de identificação pessoal com foto (documento de Identidade Oficial, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos de Comando Militar ou pelos Institutos Científicos de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação); Registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos não brasileiros;
 - e) Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pelo site: www.tse.jus.br
 - f) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações relativas ao serviço militar ou de cumprimento de prestação social alternativa, nos termos da Lei, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Certidão ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), emitida por Instituições de Educação Superior nos últimos três anos, anteriores à data deste Edital, quando possuir. Não será aceita certidão ou declaração que contenha apenas nota ou score obtido pelo candidato no exame.



18. O candidato cuja certidão ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) não for aceita, deverá realizar prova de proficiência no processo seletivo.
19. Em qualquer etapa, e não cabendo recurso, a constatação de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível de informações, falsidade de declarações ou irregularidades na documentação apresentada, implicará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

20. O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação consistirá das seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: prova escrita de conteúdo específico;
 - b) 2ª etapa: prova escrita de proficiência em língua estrangeira em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol;
 - c) 3ª etapa: análise e avaliação do projeto de pesquisa, submetido a uma linha do Programa;
 - d) 4ª etapa: entrevista com base no projeto de pesquisa e no Currículo Lattes do candidato.
21. Todas as etapas serão eliminatórias para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.
22. O resultado final do processo seletivo será a média aritmética dos resultados das seguintes etapas: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.
23. Somente serão classificados os candidatos aprovados e cujos resultados finais estejam ordenados, de forma decrescente, até o limite de vagas definido em cada linha de pesquisa, no presente edital.

V. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

24. O PPGEd/UFPA divulgará, na página do programa (www.ppged.ufpa.edu.br) e no mural da secretaria do Programa, o local de realização da prova escrita de conteúdo específico, no dia 17/11/2016.
25. A prova escrita de conteúdo específico será aplicada no dia 21/11/2016 (segunda-feira) no horário das 14h às 18h.
26. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira será aplicada no dia 07/12/2016 (quarta-feira), no horário das 14h às 16h.
27. Para a realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso de propriedade do candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos.
28. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá a partir das 13h30min (horário local) - meia hora antes do início previsto para sua realização.



29. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário acima determinado.
30. O candidato só poderá realizar as provas nos locais divulgados pelo PPGEd/UFCEG.
31. O candidato que chegar após as 14h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.
32. Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original dentre os aceitos pelo PPGEd/UFCEG, conforme item 17, letra d, deste Edital.
33. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente.
34. O PPGEd/UFCEG não se responsabilizará por eventual perda ou extravio de objetos portados pelos candidatos durante a realização das provas escritas.
35. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo, e que, durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico ou material bibliográfico, salvo o uso de dicionário impresso na prova escrita de proficiência em língua estrangeira;
 - b) Perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - c) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;
 - d) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de membro ou representante da comissão de seleção;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho.
36. No momento da realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato receberá, no máximo 4 (quatro) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Receberá, ainda, no máximo, quatro folhas de papel para rascunho, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta.
37. A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, salvo nos casos em que o candidato se encontrar em condição diferenciada para realizar a Prova, conforme disposto no item 12 deste Edital. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente.
38. O candidato disporá de, no máximo, quatro horas, a partir do momento em que receber a prova, para redigir, em caráter definitivo, sua resposta às questões



formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com o item 12 deste Edital.

39. Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a) A comissão de seleção distribuirá códigos numéricos para conhecimento exclusivo de cada candidato;
 - b) A identificação individual e sigilosa dos candidatos será colocada em um envelope.
40. A lista com os códigos numéricos dos candidatos e suas respectivas assinaturas será colocada em um envelope, que será lacrado e rubricado na presença dos candidatos.
41. O envelope lacrado somente será aberto no momento da divulgação dos resultados da prova escrita de conteúdo específico pelos membros da comissão de seleção, de modo a garantir o sigilo da identidade dos candidatos.
42. A presença do candidato para a realização da prova escrita de conteúdo específico será atestada por sua assinatura na lista de frequência.
43. Em cada folha de resposta, o candidato deverá registrar o seu código numérico e a numeração das páginas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação.
44. A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (anexo II), devendo o candidato produzir um texto argumentativo sobre cada questão formulada.
45. Cada prova será corrigida por dois professores do PPGEd/UFCG pertencentes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, integrantes da comissão de seleção 2017.
46. Cada um dos avaliadores deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) à prova escrita de conteúdo específico, conforme os seguintes critérios:
 - a) Domínio de conteúdo e conceitual (nota de 0 a 40);
 - b) Capacidade de análise crítica e de síntese (nota de 0 a 30);
 - c) Coerência textual e correção linguística (nota de 0 a 30);
47. Se as notas das provas tratadas no item anterior divergirem em mais de 30 (trinta) pontos, um terceiro examinador será convocado para emitir uma terceira nota. Neste caso, a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
48. As notas deverão ser lançadas em fichas próprias de avaliação, em que constem: o nome e assinatura do examinador, os códigos numéricos dos candidatos, os critérios de avaliação com as notas correspondentes e a nota final da prova de conteúdo específico.
49. A divulgação do resultado da prova de conteúdo específico e a abertura do envelope com os códigos numéricos dos candidatos ocorrerão às 09h do dia 05/12/2016, na sala 204, do bloco BC2 (Prédio novo do CH).



50. Os resultados das provas escritas de conteúdo específico e de proficiência em língua estrangeira serão divulgados no mural do PPGEd/UFCEG e na página do Programa (www.ppged.ufcg.edu.br), segundo o cronograma constante neste Edital.
51. Os candidatos aprovados na prova de proficiência terão o prazo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados das provas, para entregar, na secretaria do PPGEd/UFCEG, três cópias do projeto de pesquisa e uma cópia de seu Currículo Lattes, comprovando a atuação profissional em educação e a produção bibliográfica. Somente será considerada a produção bibliográfica dos últimos quatro anos (2013 a 2016).

VI. DOS PROJETOS DE PESQUISA

52. O projeto de pesquisa deve ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT vigentes, em página tamanho A-4, margens superior e inferior de 2,5cm e direita e esquerda de 3cm, fonte arial 11, espaçamento 1,5, contendo entre 08 e 12 laudas e apresentar:
 - a) Nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa à qual pretende se vincular;
 - b) Contextualização do tema, justificativa e problematização do objeto de estudo, objetivos, referencial teórico, metodologia da pesquisa, cronograma e referências.
53. A pertinência do projeto à linha de pesquisa e às temáticas investigadas pelos docentes de cada Linha são condição para a avaliação prevista no item seguinte.
54. Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores da comissão de seleção, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios abaixo:
 - a) Aspectos formais, indicados no item 52, correção linguística, clareza e coerência textuais - nota de 0 a 30;
 - b) Delimitação e pertinência do objeto de estudo e adequação teórico-metodológica ao objeto de estudo - nota de 0 a 30;
 - c) Conhecimento da temática e fundamentação teórica – nota 0 a 40.
55. Se as notas dos projetos divergirem em mais de 30 (trinta) pontos, um terceiro examinador será convocado para emitir uma terceira nota. Neste caso, a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
56. As notas dos projetos de pesquisa deverão ser lançadas em fichas de avaliação contendo: nome e assinatura do professor avaliador, nome do candidato, as notas individuais atribuídas ao projeto conforme os critérios de avaliação e a nota final do projeto.
57. A nota final dos projetos de pesquisa avaliados será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
58. O resultado final da avaliação dos projetos será divulgado no mural do PPGEd/UFCEG e na página do Programa (<http://www.ppged.ufcg.edu.br>), segundo o cronograma constante neste Edital.



VII. DAS ENTREVISTAS

59. As entrevistas serão realizadas em locais, datas e horários previamente divulgados no mural do PPGEd/UFCEG e na página do Programa (<http://www.ppged.ufcg.edu.br>), de acordo com o cronograma constante neste Edital.
60. Participarão das sessões de entrevista três integrantes da comissão de seleção – um dos quais, necessariamente, o provável orientador - e o candidato.
61. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Consistência na exposição oral do projeto de pesquisa e na vinculação à linha de pesquisa pretendida;
 - b) Clareza na apresentação do objeto de estudo e da relevância do projeto;
 - c) Conhecimento da fundamentação teórica do objeto a ser estudado;
 - d) Adequação da orientação teórico-metodológica ao objeto de estudo;
 - e) Vinculação do projeto de pesquisa com a trajetória acadêmico-profissional do candidato;
 - f) Disponibilidade de orientador, conforme o objeto de estudo e o(s) número(s) de vaga(s);
 - g) Disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para dedicar-se ao curso.
62. Cada um dos avaliadores deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) à entrevista.
63. As notas da entrevista deverão ser lançadas em fichas de avaliação contendo: nome e assinatura do professor avaliador, nome do candidato, as notas individuais atribuídas à entrevista.
64. A nota final das entrevistas será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
65. O resultado final da entrevista será divulgado no mural do PPGEd/UFCEG e, na página do Programa (<http://www.ppged.ufcg.edu.br>), segundo o cronograma constante neste Edital.

VIII. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

66. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural do PPGEd/UFCEG, na página do Programa (www.ppged.ufcg.edu.br), na página da PRPG (www.prpg.ufcg.edu.br) e da UFCEG (www.ufcg.edu.br).
67. Para a composição do cálculo da nota final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média aritmética obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.



68. Em caso de empate no processo classificatório final, será considerada a nota da prova escrita para fins de desempate. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na entrevista.

IX. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

69. O Processo Seletivo 2017 do PPGEd/UFCEG para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação será realizado em observância ao seguinte cronograma:

Ações	Data/período
Publicação do Edital	07/10/2016
Inscrições	17/10 a 04/11/2016
Publicação do deferimento das inscrições e das declarações ou certidões de Proficiência em Língua Estrangeira	11/11/2016
Interposição de recursos	14/11 a 16/11/2016
Divulgação do resultado de interposição de recursos	17/11/2016
Divulgação do local da prova escrita de conteúdo específico	17/11/2016
Realização da prova escrita de conteúdo específico	21/11/2016
Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo específico e abertura do envelope lacrado, com os códigos e nomes dos candidatos	05/12/2016
Divulgação do local da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	05/12/2016
Realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	07/12/2016
Divulgação do resultado da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	16/12/2016
Entrega dos projetos de pesquisa e do Currículo Lattes	23/01 a 25/01/2017
Avaliação dos projetos de pesquisa	30/01 a 07/02/2017
Publicação dos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa	08/02/2017
Publicação de local, data e horário das entrevistas	08/02/2017
Realização das entrevistas	10 a 16/02/2017
Publicação do resultado final da seleção	17/02/2017
Interposição de recursos do resultado final	17 a 21/02/2017
Divulgação do resultado de interposição de recursos	22/02/2017
Realização de matrícula no PPGEd/UFCEG	23 e 24/02/2017
Início das aulas (período letivo 2017.1 do PPGEd/UFCEG)	06/03/2017
Aula inaugural	08/03/2017

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

70. Recursos interpostos não terão caráter suspensivo do Processo Seletivo.
71. O candidato não selecionado terá o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

72. Das bolsas de estudos: Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do programa, observando a resolução UFCG/CSPG nº 06/2016.
73. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
74. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2016.



ANEXOS

ANEXO I LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS, QUADRO DE DOCENTES¹ E VAGAS

Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais

Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacionais e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

Docentes	Vagas
1. Andréia Ferreira da Silva (http://lattes.cnpq.br/7044283534835116)	2
2. Antônio Lisboa Leitão de Souza (http://lattes.cnpq.br/8288392835017165)	2
3. Maria do Socorro Silva (http://lattes.cnpq.br/6964593101151807)	1
4. Melânia Mendonça Rodrigues (http://lattes.cnpq.br/6786946916201689)	2
5. Niédja Maria Ferreira de Lima (http://lattes.cnpq.br/1022078411182508)	1
Total	8

Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade

Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramentos e novas tecnologias em educação.

Docentes	Vagas
1. André Augusto Diniz Lira (http://lattes.cnpq.br/8891017471432810)	2
2. Dorivaldo Alves Salustiano (http://lattes.cnpq.br/7402127637978502)	1
3. Fabiana Ramos (http://lattes.cnpq.br/3523474491236304)	1
4. Fernanda de Lourdes Almeida Leal (http://lattes.cnpq.br/3903592587935367)	1
5. Kátia Patrício Benevides Campos (http://lattes.cnpq.br/0261889946629853)	1
6. Luciênio de Macedo Teixeira (http://lattes.cnpq.br/5322366029748328)	1
7. Roziane Marinho Ribeiro (http://lattes.cnpq.br/9508938213112138)	1
8. Sílvia Roberta da Mota Rocha (http://lattes.cnpq.br/2138940996872822)	1
Total	9

¹ Para conhecer a(s) área(s) de atuação dos docentes, consultar seus respectivos Currículos Lattes, disponíveis em: <<http://lattes.cnpq.br/>> e <www.ppged.ufcg.edu.br>.



ANEXO II

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

Sugestão de referências para ambas as linhas de pesquisa

1. FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
2. SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Sugestão de referências para Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais

1. Revista Educação & Sociedade – vol.37, n.134, Campinas, jan./mar. 2016. Dossiê Privatização da educação na América Latina: estratégias recentes em destaque http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020160001&lng=pt&nrm=iso
2. Revista Educação & Sociedade - vol. 33, n. 119, Campinas. abr./jun. 2012. Dossiê: “Políticas públicas de responsabilização na educação”. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020120002&lng=pt&nrm=iso
3. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (org.). *Teoria e educação no labirinto do capital*. Petrópolis: Vozes, 2001. (Também publicado pela Editora Expressão Popular).
4. PERONI, Vera Maria Vidal (org.). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. Brasília: Liber Livro, 2013.
5. SILVA, Andréia Ferreira da (org.). *Educação básica: políticas de avaliação externa e outros temas*. João Pessoa: Editora Ideia, 2015.

Sugestão de referências para a Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade

1. ALVES, Maria de Fátima; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; RIBEIRO, Roziane Marinho (Orgs.). *Práticas de linguagem e ensino*. Campina Grande, EDUFPA, 2013.
2. BAGNO, Marcos. *Língua, linguagem, linguística: pondo os pingos nos ii*. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
3. CANEN, Ana & XAVIER, Giseli Pereli. Formação Continuada de professores para a diversidade cultural: ênfases, silêncios e perspectivas. *Revista Brasileira de Educação*. V. 16, n. 48, set./dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n48/v16n48a07>
4. DANIEL, John. *Educação e Tecnologia num mundo globalizado*. (capítulos 5 e 9). Brasília: Charbel, 2012. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001298/129810porb.pdf>



5. LIRA, André. A. D.; DOMINGOS SOBRINHO, Moisés. Fracasso escolar, identidade e formação docente: incursões no campo científico. In: RAMALHO, Betania Leite; NÚÑEZ, Isauro Beltrán. (Orgs.). Formação, representações e saberes docentes: elementos para se pensar a profissionalização dos professores no século XXI. Campinas: Mercado das Letras, 2014, v. 1, p. 55-73.
6. MOREIRA, Antônio Flávio; JÚNIOR, Paulo Melgaço da Silva. Currículo, transgressão e diálogo: quando outras possibilidades se tornam necessárias. Revista Tempos e Espaços em Educação, São Cristóvão, Sergipe, Brasil, v. 9, n. 18, p. 45-54, jan./abr. 2016. Disponível em: <<http://www.seer.ufs.br/index.php/revtee/article/viewFile/4962/4097>>
7. Revista Educação & Sociedade - vol. 33, n. 120, Campinas, jul./set. 2012. "Desigualdades e diversidade na educação". Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020120003&lng=pt&nrm=iso>
8. RODRIGUEZ, Tatiane C. & ABRAMOWICZ, Anete. O debate contemporâneo sobre a diversidade e a diferença nas políticas e pesquisas em educação. Educação e Pesquisa. São Paulo, jan.-mar. 2013, v. 39, n. 1, p. 15-30. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100002>
9. STREET, Brian Vincent. A escolarização do letramento. In: _____. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. São Paulo: Parábola, 2014, p. 121-144.